



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIONÍSIO CERQUEIRA - SC**



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato é inicialmente de 12 (doze) meses, com início em 02/05/2025 com a possibilidade de prorrogações, até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses de vigência contratual de acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES:

Pelos serviços entregues na forma e nas condições previstas neste contrato, a Câmara Municipal de Dionísio Cerqueira-SC, pagará a Contratada a importância apresentada mediante nota fiscal, sendo que os valores unitários serão sem reajuste durante a vigência do contrato. Destacando que os serviços serão prestados somente quando solicitados.

Pelos materiais a Câmara Municipal pagará a contratada o valor unitário repassado no Edital sem reajuste no prazo de 12 (doze) meses, somente quando solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPES

A despesa ocorrerá pela seguinte classificação orçamentária:

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.30.26 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	R\$ 9.853,31
3.3.90.39.16 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS	R\$ 6.250,00

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

I-DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações normais oriundas deste contrato, e previstas no código civil brasileiro, a contratada deverá entregar os produtos e serviços nos prazos e nas devidas quantidades estabelecidas neste contrato.

II-DA CONTRATANTE

Sem prejuízo das obrigações normais oriundas deste contrato, e previstas no Código Civil Brasileiro e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, a Câmara Municipal de Dionísio Cerqueira-SC, deverá cumprir com os prazos de pagamento conforme este contrato.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIONÍSIO CERQUEIRA - SC**



CONTRATO DE COMPRA Nº: 012/2025

Natureza do contrato: (X) Principal () Aditivo

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE:

Razão Social: Câmara Municipal de Dionísio Cerqueira

CNPJ: 80.632.920/0001-61.

Endereço: Avenida Washington Luiz, 150 – Centro – Dionísio Cerqueira, SC.
CEP: 89950-000 **Telefone:** (49) 3644-1319

Presidente: Ederson Dirlei Schenkel, Portador do CPF Nº 046.135.929-41

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA:

Razão Social: Instaladora Tressoldi e Martins

CNPJ: 11.301.956/0001-40

Endereço: Rua Carmelito de Souza, 15 - Centro

Telefone: (49) 991819796

Qualificação do Representante Legal: Luiz Carlos Martins, portador do CPF nº 005.768.259-30, Brasileiro, Comerciante.

Valor total do contrato: R\$ 16.103,31 (dezesesseis mil e cento e três reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: *O objeto da presente dispensa é a contratação de serviços de mão de obra especializada, com fornecimento de materiais, para execução de reparos hidráulicos e elétricos para garantir o pleno funcionamento da Câmara, bem como a segurança dos usuários e a continuidade das suas atividades.*

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de descumprimento do prazo previsto nesta cláusula, incorrerá a contratada as penalidades previstas no art. 156 e seus incisos e parágrafos da Lei 14.133/21. Fica ainda facultado a Câmara Municipal de Dionísio Cerqueira-SC, a solicitação ou não deste contrato na sua totalidade, sem que disso decorra reajuste nos preços ou multas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIONÍSIO CERQUEIRA - SC



CLÁUSULA SÉXTA - DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido, por quaisquer das partes caso haja descumprimento de quaisquer das obrigações a ele referentes, nos moldes da Lei substantiva civil e do artigo 104 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SETIMA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato é devidamente fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Dionísio Cerqueira-SC, para dirimir dúvidas que porventura decorram do presente contrato, renunciando, ambas as partes, desde já a qualquer outro foro, por mais privilegiada que seja. E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas.

Dionísio Cerqueira-SC, 02 de maio de 2025.

EDERSON DIRLEI SCHENKEL
Presidente

Leuz Carlos Martins
INSTALADORA TRESSOLDI E
MARTINS
Representante Legal

Testemunha:

Nome: ATILIANA TRESSOLDI
CPF: 05443355970

Testemunha:

Nome:
CPF: